



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 344, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo aos servidores públicos municipais no dia 13 de outubro de 2017, em virtude do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida comemorado no dia 12 de outubro.

Art. 2º. Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade de Nova Laranjeiras serão atendidos por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas Secretarias, comunicadas a Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 9 de outubro de 2017.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal